



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Aos **vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove**, reuniram-se ordinariamente, em comum acordo e conjunto, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, as **comissões de Legislação, Justiça e Redação Final¹; e de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária²**; com a presença dos vereadores: Aparecida Scatambuli Siculo (Cida), que dirigiu os trabalhos; Luiz Carlos de Queiróz; Valdecir José dos Santos (Mendonça); e Marcos Roberto Menin, observada a vacância do membro da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, em função da renúncia do vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti), além do Secretário Jurídico³, Dr. Carlos Eduardo Marcatto Cirino, com a finalidade de tratarem do seguinte **Expediente: 1) Projeto de Lei nº 1965/2018** (Poder Executivo Municipal) - Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Alta Floresta, anexado parecer jurídico contrário, o qual, nesta ocasião ratificaram o pedido de retirada de tramitação, conforme requerimento da vereadora Aparecida S. Siculo, Líder do Chefe do Poder Executivo nesta Casa, logo, remetendo-o ao Gabinete da Presidência. **2) Projeto de Lei nº 1966/2018** (Poder Executivo Municipal) - Dispõe sobre os Benefícios Eventuais no Âmbito da Política Municipal do Sistema Único de Assistência Social de Alta Floresta - SUAS/Alta Floresta – e dá outras providências, anexado parecer jurídico favorável com recomendações, definindo, ampliarem as discussões com a Secretaria Municipal de Assistência Social e, portanto, tratarem na próxima ocasião. **3) Projeto de Lei nº 1969/2018** (Executivo Municipal) - autoriza o Chefe do Executivo Municipal firmar acordo judicial com INDECO – Integração Desenvolvimento e Colonização LTDA, cujo objeto é a extinção da ação 352-86.2002.811.0007 (cód. 15109), conforme exatos termos da minuta anexa, e dá outras providências, sob o crivo da Secretaria Jurídica, definindo, portanto, aguardarem pelo parecer, assim como a resposta do Ofício nº 001/2019-COM, de 06/02 do corrente, remetido a Prefeitura, além disto, convidarem o empresário Vicente da Riva, bem como o Sr. “Valtinho”, da empresa Indeco S/A, e ainda os representantes jurídico do Poder Legislativo, para debaterem a matéria na próxima reunião, quarta-feira (27). **4) Projeto de Lei nº 038/2018** (vereador Mequiel Zacarias Ferreira) - Institui a Política Municipal do Controle Populacional de Cães e Gatos e dá outras providências, anexado parecer jurídico contrário. Registra-se neste intermédio a participação do autor da proposta, vereador Mequiel⁴, o qual se disponibilizou para tecer alguns esclarecimentos à



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

sua proposta. Falou do recebimento do parecer jurídico contrário enviado pela comissão de Legislação, explicando que a questão da geração de despesa em sua proposta, tal qual também se apresentada no projeto de lei que tramitou nesta Casa quanto a proibição do consumo de “narguile”, cujo parecer jurídico naquela ocasião foi favorável. Disse tratar-se de dois padrões de posicionamento pela secretaria jurídica, portanto, algo complicado, logo, chamando a atenção da(s) comissão(ões) para esta questão. Falou também que não tinha problema nenhum em retirar sua proposta de tramitação, porém, gostaria de compartilhar esta situação e, no mais, estava a disposição dos vereadores e comissão para melhores esclarecimentos eventualmente necessários. Assim sendo, as comissões definiram por convidar o(s) representante(s) da secretaria jurídica, para tratarem do assunto na próxima ocasião. **5) Projeto de Lei nº 002/2019** (vereador Marcos Roberto Menin) - denomina “Travessa Thomaz Petrucci Neto” a Travessa U-2, situada no canteiro central, e dá outras providências, anexado parecer jurídico favorável, logo, levando-o à deliberação. Parecer e Voto do Relator da Comissão de Legislação: favorável à aprovação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o à Comissão de Fiscalização. Parecer e Voto do Relator da Comissão de Fiscalização: favorável à aprovação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo à Comissão de Obras. **7) Projeto de Lei nº 003/2019** (vereador Valdecir José dos Santos - Mendonça) - acrescenta dispositivo a Lei nº 1.373/2005, que Cria o Conselho Municipal de Transportes de Alta Floresta – CMTAF, e dá outras providências, anexado parecer jurídico favorável, logo, levando-o à deliberação. Parecer e Voto do Relator da Comissão de Legislação: favorável à aprovação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o à Comissão de Fiscalização. Parecer e Voto do Relator da Comissão de Fiscalização: favorável à aprovação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo à Comissão de Obras. **8) Projetos de Lei 004 à 009/2019** (vereadora Elisa Gomes Machado) que estabelece delimitações dos bairros que especifica, sob o crivo da Secretaria Jurídica, os quais, mantiveram na comissão definindo aguardarem pelo parecer e, portanto, tratarem na próxima ocasião. **9) Processo digitalizado nº 17.296-0/2017** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, atinente as Contas de Governo da Prefeitura

Fl. 2 de 3



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Municipal de Alta Floresta relativas ao exercício de 2017, com PARECER PRÉVIO Nº 73/2018 – TP, CONTRÁRIO à aprovação das Contas, incluindo também os processos, igualmente digitalizados, nº 27.569-7/2018, 31.479-0/2013, 5.508-5/2017 e 5.509-3/2017 (apensos), bem como das peças de planejamento (Leis – 2.348/2016/LDO e 2.349/2016/LOA), o qual, a comissão pertinente, de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, acusou o recebimento, tomaram conhecimento dos procedimentos até então adotados, como divulgação, inclusão no portal de transparência, email's aos vereadores e Secretaria Jurídica, o Ofício N. 003/2019-CAM ao Prefeito, tomaram ciência da dispensa da publicação do Parecer Prévio em jornal local (conforme orientação pretérita da Consultoria Técnica do TCE/MT à Controladoria Interna desta Casa), logo, seguindo a orientação do Secretário Jurídico, definiram pela publicação (em jornal impresso local) da certidão emitida pela Secretaria-Geral do Tribunal Pleno constante do processo, qual afirma que o Parecer Prévio nº 73/2018 – TP, foi divulgado na edição nº 1544 do Diário Oficial de Contas – DOC do dia 06/02/2019, sendo considerada como data de publicação o dia 07/02/2019. A Comissão de Fiscalização definiu também, tal qual o ofício do presidente do legislativo, pelo envio de expediente ao Prefeito Municipal, comunicando sobre o recebimento do referido processo na comissão, no mais, o processo foi repassado ao crivo do vice-presidente/relator da Comissão de Fiscalização, vereador Marcos Roberto Menin, para os procedimentos necessários. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, Secretário de Divisão Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme vai por mim subscrita e assinada pelos membros da comissão.

¹ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Presidente: Ver^a. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)
Vice-Presidente/Relator: Ver. Luiz Carlos de Queiroz (MDB)
Membro: Ver. Valdeir José dos Santos – Mendonça (PSC)

² Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Presidente: Ver. Luiz Carlos de Queiroz (MDB)
Vice-Presidente/Relator: Ver. Marcos Roberto Menin (DEM)
Membro: (vago)

³ Secretário Jurídico

Dr. Carlos Eduardo Marcatto Cirino - OAB/MT 7.835

⁴ Participação

Vereador Mequiel Zacarias Ferreira (PT)